FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 02.732.968/0001-38
NIRE 23.300.027.035

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: realizada em 15 de abril de 2025, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do item 1 da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, esta assembleia geral extraordinária da **FortBrasil Instituição de Pagamento S.A.** ("Companhia"), foi considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, salas 402 a 414, bairro Farias Brito, CEP 60325-000.

2. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas lançadas em livro próprio.

3. Mesa: Presidente: Denis César Correia; Secretário: Tharik Camocardi de Moura.

4. Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: **(i)** a ratificação da nomeação da **Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.** (conforme qualificada abaixo), responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia, bem como elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(ii)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iii)** a aprovação do protocolo e justificação de incorporação da Companhia pela **DM Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.581.207/0001-37, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, torre B, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Sociedade Incorporadora"), celebrado em 15 de abril de 2025 pelos administradores da Companhia e da Sociedade Incorporadora ("Protocolo de Incorporação"); **(iv)** aprovação da incorporação, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia pela Sociedade Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação ("Incorporação"); e **(v)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia e autorização para que realizem todas as medidas e atos necessários para implementação da Incorporação.

5. Deliberações: instalada a assembleia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permite o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) a ratificação da nomeação da **Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.357.037/0001-19, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP041840, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Min. Rocha Azevedo, nº 1.334, 1º andar, Cerqueira Cesar, responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Sociedade Companhia e elaboração do Laudo de Avaliação;

(ii) o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial da Companhia, com data base de 31 de dezembro de 2024, anexo ao Protocolo de Incorporação;

(iii) o Protocolo de Incorporação, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, anexo à presente ata como **Anexo I**;

(iv) a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção da **Companhia,** que será sucedida pela **Sociedade Incorporadora** em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da Lei; e

(v) ratificar os atos já praticados pelos administradores da Companhia e autorizar que os administradores da Companhia realizem todas as medidas e atos necessários para implementação da Incorporação.

6. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente – Denis César Correia; Secretário: Tharik Camocardi de Moura. Acionista: **DM Instituição de Pagamento S.A.**, representada por Denis César Correia e Tharik Camocardi de Moura.

Fortaleza (CE), 15 de abril de 2025.

Mesa:

Denis César Correia Presidente	**Tharik Camocardi de Moura** Secretário

Acionistas:

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Denis César Correia Diretor Presidente	**Tharik Camocardi de Moura** Diretor Financeiro

FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 02.732.968/0001-38
NIRE 23.300.027.035

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I
PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

(segue nas próximas páginas)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

* * *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2025 | Edição: 131 | Seção: 3 | Página: 224

Órgão: Banco Central do Brasil/Área de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução/Departamento de Organização do Sistema Financeiro

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

280753 - Solver Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 47.377.613). Assunto: autorização para funcionar como instituição de pagamento, na modalidade de emissor de moeda eletrônica e credenciador; sede em Barueri (SP); capital social de R$16.371.000,00; controlador: Flex Participações Ltda. (Acordo de Quotistas de 20.12.2024). Decisão: Chefe. Data: 4.7.2025.

286299 - DM Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 16.581.207). Assuntos: incorporação da Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 02.732.968), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada (AGEs de 15.4.2025). Decisão: Chefe. Data: 10.7.2025.

287187 - Fiserv do Brasil Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ: 04.962.772). Assunto: alteração do capital de R$1.631.892.602,00 para R$2.091.602.062,00 (84ª ACS de 2.5.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 10.7.2025.

221765 - Bamboo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Assunto: autorização para funcionamento; sede em São Paulo (SP); capital social de R$2.000.000,00; controlador direto: Bamboo Holding Financeira Ltda; controladores finais: Felipe Grassi de Moraes e Arthur Joseph OKeefe IV (Instrumento Particular de Constituição e Acordo de Quotistas, ambos de 12.12.2022). Decisão: Chefe. Data: 11.7.2025.

290107 - ATF Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 44.728.700). Assunto: alteração do capital de R$ 6.000.000,00 para R$ 11.000.000,00 (AGE de 18.6.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 11.7.2025.

JOAO LUIZ FAUSTINO MARQUES
Chefe
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37
NIRE 35.300.439.295

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: realizada em 15 de abril de 2025, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do item 1 da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, esta assembleia geral extraordinária da **DM Instituição de Pagamento S.A.** ("Companhia"), foi considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo nº 521, 3º andar, sala 02, torre B, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870.

2. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas lançadas em livro próprio.

3. Mesa: Presidente: Denis César Correia; Secretário: Tharik Camocardi de Moura.

4. Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: **(i)** a ratificação da nomeação da **Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.** (conforme qualificada abaixo), responsável pela avaliação do patrimônio líquido da **FortBrasil Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.732.968/0001-38, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, salas 402 a 414, bairro Farias Brito, CEP 60325-000 ("Sociedade Incorporada"), bem como elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(ii)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iii)** a aprovação do protocolo e justificação de incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, celebrado em 15 de abril de 2025 pelos administradores da Companhia e da Sociedade Incorporada ("Protocolo de Incorporação"); **(iv)** aprovação da incorporação, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, da Sociedade Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação ("Incorporação"); **(v)** a consignação de que a Incorporação não resultará na emissão de ações da Companhia ou aumento do seu capital social; e **(vi)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia e autorização para que realizem todas as medidas e atos necessários para implementação da Incorporação.

5. Deliberações: instalada a assembleia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permite o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) a ratificação da nomeação da **Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.357.037/0001-19, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP041840, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Min. Rocha Azevedo, nº 1.334, 1º andar, Cerqueira Cesar, responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada e elaboração do Laudo de Avaliação;

(ii) o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial da Sociedade Incorporada, com data base de 31 de dezembro de 2024, anexo ao Protocolo de Incorporação;

(iii) o Protocolo de Incorporação, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, anexo à presente ata como **Anexo I**;

(iv) a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo de Incorporação, com a consequente extinção da **Sociedade Incorporada,** que será sucedida pela **Companhia** em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da Lei;

(v) consignar que não haverá emissão de ações ou aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação, uma vez que todas as ações representativas do capital social da Sociedade Incorporada são de titularidade da Companhia; e

(vi) ratificar os atos já praticados pelos administradores da Companhia e autorizar que os administradores da Companhia realizem todas as medidas e atos necessários para implementação da Incorporação.

6. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente – **Denis César Correia**; Secretário: **Tharik Camocardi de Moura**. Acionistas: **Denis César Correia**; e **DMCore Holding Financeira S.A.**, representada por Denis César Correia e Tharik Camocardi de Moura.

São Paulo (SP), 15 de abril de 2025.

Mesa:

Denis César Correia
Presidente

Tharik Camocardi de Moura
Secretário

Acionistas:

DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.

Denis César Correia
Diretor Presidente

Tharik Camocardi de Moura
Diretor Financeiro

DENIS CÉSAR CORREIA

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37
NIRE 35.300.439.295

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I
PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

(segue nas próximas páginas)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

* * *

DocuSign Envelope ID: 6D322045-BC31-4465-A0A7-9A8058BAADAC

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/ME nº 16.581.207/0001-37
NIRE: 35.300.439.295

ATA DE ASSEBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da **DM Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.581.207/0001-37, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, na forma do §4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. **MESA**: Sr. Denis Cesar Correia ("Presidente"); e Sr. Tharik Camocardi de Moura ("Secretário").

4. **ORDEM DO DIA:** (i) análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, (a) publicadas na versão impressa do Jornal Valor Econômico do dia 2 de Abril de 2024, nas páginas E7 a E11, e de forma simultânea, no sítio eletrônico da internet do Jornal Valor Econômico; e (b) disponibilizadas no site da Companhia (b) no site da Companhia https://www.vocedm.com.br/portal/sobre/informativos-financeiros; (ii) aprovação da proposta apresentada pela administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após analisarem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram por unanimidade aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, bem como:

DocuSign Envelope ID: 8D322045-BC31-4485-A0A7-9A8056BAADAC

(i) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(ii) Aprovar a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme a seguir: foram apurados lucros no valor de R$ 48.060.553,68 (quarenta e oito milhões sessenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), dos quais:

(a) R$ 2.403.027,68 (dois milhões quatrocentos e três mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) foram destinados para a conta de Reserva Legal;

(b) R$ 31.781.993,24 (trinta e um milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), foram destinados para a Reserva de Lucros;

(c) R$ 13.875.532,76 foram destinados aos acionistas a título de Dividendos obrigatórios, dos quais:

c1) R$ 11.290.747,55 (onze milhões duzentos e noventa mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) foram distribuídos antecipadamente a título de Dividendos Intermediários de 2023, à conta dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023, "ad referendum" da presente Assembleia Geral Ordinária, conforme facultado pelo artigo 21 do Estatuto da Companhia e pelo Acordo de Acionistas e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Companhia no dia 15 de dezembro de 2023, e

c2) o saldo de R$ 2.584.785,21 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) serão distribuídos conforme base acionaria da presente data.

Os acionistas autorizam a administração da Companhia a tomar todas as providencias necessárias para transferir os valores distribuídos neste ato para os acionistas da Sociedade, conforme aprovado no item acima.

(iii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, de: (I) **DENIS CÉSAR CORREIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 20.446.916-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o no 103.540.518-06, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado

DocuSign Envelope ID: 8D322045-BC31-4465-ADA7-9A955BAADA0

de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, (II) **JUAN PABLO GARCIA AGUDO,** brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 6.486.850-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o no 089.123.768-29, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e (III) **THARIK CAMOCARDI DE MOURA**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG no 43.942.901-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o no 369.358.358-79, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para ocupar o cargo **Diretor Financeiro da Companhia**.

Os Diretores ora reeleitos tomam posse, neste ato, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse na forma dos **Anexos I, II e III** à presente ata, além de ficarem arquivados no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora reeleitos declararam expressamente em seus respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não têm interesses conflitantes com o da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas, juntamente com os membros da mesa.

7. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Denis Cesar Correia, como Presidente e Tharik Camocardi de Moura, como Secretário. **Acionistas**: Denis Cesar Correia e DMCORE Holding Financeira S.A., representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São José dos Campos, 11 de abril de 2024

DocuSign Envelope ID: 8D322045-BC31-4465-A0A7-9B365BAADAC

[PÁGINA 1/1 DE ASSINATURA DA ATA DE ASSEBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024 DA DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A]

Mesa:

Denis Cesar Correia
Presidente

Tharik Camocardi de Moura
Secretário

Acionistas:

DMCORE Holding Financeira S.A.

Denis Cesar Correia
Diretor Presidente

Tharik Camocardi de Moura
Diretor Financeiro

Denis Cesar Correia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
152.698/24-3
JUCESP
JUCESP
04
17 ABR 2024
SEDE

DocuSign Envelope ID: 8D322045-BC31-4465-A0A7-9A8056BA4DAC

Anexo I
Termo de Posse
Denis César Correia

Em 11 de abril de 2024, às 10:00 horas, após a devida homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, o Sr. **DENIS CÉSAR CORREIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 20.446.916-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o no 103.540.518-06, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, tomou posse como **Diretor Presidente** da DM Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 2 (dois) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

DENIS CÉSAR CORREIA
Diretor Presidente

DocuSign Envelope ID: 8D322046-BC31-4465-A0A7-9A8055BA4DAC

Anexo II

Termo de Posse
Juan Pablo Garcia Agudo

Em 11 de abril de 2024, às 10:00 horas, após a devida homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, o Sr. **JUAN PABLO GARCIA AGUDO**, brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 6.486.850-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o no 089.123.768-29, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, tomou posse como **Diretor sem Designação Específica** da DM Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, com na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 2 (dois) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

JUAN PABLO GARCIA AGUDO
Diretor sem Designação Específica

DocuSign Envelope ID: 8D322045-BC31-4485-A0A7-9A8055BAADAC

Anexo III
Termo de Posse
Tharik Camocardi de Moura

Em 11 de abril de 2024, às 10:00 horas, após a devida homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, o Sr. **THARIK CAMOCARDI DE MOURA,** brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG no 43.942.901-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o no 369.358.358-79, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, tomou posse como **Diretor Financeiro** da DM Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 2 (dois) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

THARIK CAMOCARDI DE MOURA
Diretor Financeiro

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D322045BC314465A0A79A8065BAADAC

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 11.04.2024 DM IP- AGO - Renov. Diretoria.pdf

Nome do Cliente:

DMCARD Processamento de Dados e Central de Atendimento LTDA. 05.355.090/0001-57

Centro de Custos:

20313 Tributário e Societário

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Flavia Liliane Holanda Almeida

Avenida Cassiano Ricardo, 521 , Jardim Aquarius

São José dos Campos, Sao paulo 12246-870

flavia.almeida@vocedm.com.br

Endereço IP: 54.233.71.164

Rastreamento de registros

Status: Original

abr-11-2024 | 13:45

Portador: Flavia Liliane Holanda Almeida

flavia.almeida@vocedm.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Denis Correia

denis.correia@vocedm.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 10354051806

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: abr-11-2024 | 19:01

ID: 4d0e977c-4f6e-42b9-ebfd-9a2d586c0bc3

Assinatura

Denis Correia

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.178.160.86

Registro de hora e data

Enviado: abr-11-2024 | 13:56

Reenviado: abr-11-2024 | 16:14

Visualizado: abr-11-2024 | 19:01

Assinado: abr-11-2024 | 19:03

Juan Agudo

juan.agudo@vocedm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 06912376829

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Juan Agudo

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 54.233.71.164

Enviado: abr-11-2024 | 13:56

Visualizado: abr-11-2024 | 13:58

Assinado: abr-11-2024 | 14:00

Tharik Camocardi de Moura

tharik.moura@vocedm.com.br

CFO

DMCARD

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 36935835879

Cargo do Signatário: Diretor

Tharik Camocardi de Moura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 54.233.71.164

Enviado: abr-11-2024 | 13:56

Visualizado: abr-11-2024 | 14:20

Assinado: abr-11-2024 | 14:21

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	abr-11-2024 | 13:56
Entrega certificada	Segurança verificada	abr-11-2024 | 14:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	abr-11-2024 | 14:21
Concluído	Segurança verificada	abr-11-2024 | 19:03
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DMCARD (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DMCARD:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: leticia.silva@dmcard.com.br

To advise DMCARD of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leticia.silva@dmcard.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DMCARD

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leticia.silva@dmcard.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DMCARD

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leticia.silva@dmcard.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DMCARD as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DMCARD during the course of your relationship with DMCARD.

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/NF nº 16.581.203/0001-37

Relatório da Administração

Carta do CRO

Um ano de consolidação de resultados e fortalecimento institucional.

Desde a fundação da DM, há 21 anos, temos um histórico de crescimento sólido e consistente, sempre acima do mercado que nos cerca.

Esse ciclo se inicia em 2018 e nos posiciona como a maior instituição de pagamentos independente do país. Nosso diferencial se mantém: a proximidade e a relação próxima com o varejo e seus clientes. Por isso, mesmo em meio a mudanças, nos mantemos focados em ser o parceiro ideal para o varejista que precisa de um meio de pagamento e meio que oferecemos. Fortalecemos ainda mais nossa proposta com o lançamento da DM.

Concluímos 2023 de um ano de muitos bons resultados. Tivemos resultados de crescimento significativos que nos trouxeram posicionamento e maior reconhecimento de clientes, novos clientes e ganhos de share e maior relação de fidelização em prol de oportunidades, além de representarem um marco para nossos clientes.

E foi com, mais uma vez, orgulho e foco em nossos valores que temos atingido de forma sustentável, bem e sustentável de Portfólio e de carteira de clientes da, com 20 milhões de cartões e a quinta e sexta maior de "Cartões de Crédito" de Crédito Ativos. Também ocupamos a maior rede de varejo e a maior de varejo para novos segmentos, e que demonstra crescimento consistente em termos de transações, dos mais de clientes.

Diante de um cenário macroeconômico de inflação e taxa de juros elevadas, foi de suma importância que as ações implementadas que se refletiram diretamente sobre nos 2024. Nós, em um ano de inflação, e crescimento, focamos em ações de Diversificação, novos produtos de Diversificação e Inclusão, essencial para garantir um crescimento saudável e sustentável, e que nos colocou em um ótimo ponto para, mesmo em meio a um cenário macroeconômico, ter um ótimo ano de 2023 e dar fundamento a mais.

Ao olharmos, totalizamos cerca de [illegible] mais entre 2021 e 2023 e mais de [illegible] de receita [illegible] de 2024, continuamos [illegible] que nos permitiu [illegible] e consolidar [illegible] e [illegible] 2023. A DM agradece e está uma vez [illegible] pela confiança, [illegible] e parceria.

Marcio Victor Garcia, CRO da Grupo DM.

Diretor Estatutário DM [illegible]

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 86.581.207/0001-37

Segurança e Prevenção

Diversamente

Recuperação de crédito

Programa de Voluntariado DM

Nova forma de avaliar

Risco

Dedica Mais

Segundo lugar em melhor atendimento SAC e WhatsApp

Expectativas 2024

Balanços Patrimoniais – Consolidado em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

Ativo	Nota explicativa	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	240.010	162.024	299.647	175.172
Aplicações financeiras		318	237	318	237
Títulos e valores mobiliários		-	-	-	324
Contas a receber	5	1.326.177	1.114.758	1.489.164	1.318.027
Carteira de câmbio		-	-	-	460
Adiantamentos a fornecedores	6	3.238	1.410	8.328	1.742
Impostos a compensar		-	-	-	-
Tributos correntes a recuperar	10	15.484	8.630	-	-
Outros créditos		1.147	1.490	1.298	1.224
Outros valores e bens	7	14.924	12.211	16.202	14.148
		1.601.298	1.300.860	1.815.957	1.512.134
Realizável a longo prazo					
Títulos e valores mobiliários	8	15.000	-	15.000	-
		15.000	-	15.000	-
Imobilizado					
Direitos de uso de imóveis (IFRS 16)	9	11.220	10.198	-	-
Máquinas e equipamentos		4.820	4.378	1.004	1.070
Outras imobilizações	9	8.198	8.193	2.204	2.204
Depreciações acumuladas	10	(3.012)	-	(1.000)	-
Intangível	11	10.778	7.351	18.200	-
Ativo total		1.648.302	1.331.210	1.851.365	1.515.408

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Fornecedores		9.218	3.819	9.244	910
Obrigações sociais e trabalhistas	12	179.231	162.444	199.828	182.102
Obrigações tributárias correntes	13	18.540	11.000	17.144	10.824
Obrigações por arrendamentos	14	8.102	5.698	8.102	5.698
Adiantamentos de clientes	15	3.732	3.871	3.871	3.732
Outros	16	18.170	15.172	27.170	18.172
Obrigações com Operações Financeiras					
Transferências de dinheiro	17	48.207	-	50.207	-
Repasses a entregar	18	1.192	197	347	197
Recebíveis a pagar	19	2.200	2.751	2.200	2.197
Outras contas a pagar		-	1.198	-	1.198
Outros valores e bens		14.194	7.198	14.800	8.714
		298.803	213.271	333.513	234.148
Não circulante					
Obrigações por arrendamentos	14	10.100	5.867	10.100	5.867
Tributos a recuperar/a pagar diferidos	13	10.100	5.210	10.100	5.210
Provisões	20	470.218	310.198	470.218	310.198
Obrigações com Operações Financeiras					
Transferências de dinheiro	17	200.000	150.000	200.000	150.000
FIDC e CCB a Pagar	21	8.200	-	8.200	-
		698.618	469.275	708.718	469.275
Patrimônio Líquido	22				
Capital social		710.000	510.000	710.000	510.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	100.000	-	100.000
Reservas de lucro		3.000	3.000	3.000	3.000
Prejuízos acumulados		(1.700)	(2.000)	(1.700)	(2.000)
		711.300	608.000	711.300	608.000
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.708.721	1.290.546	1.753.531	1.311.423

Demonstrações dos Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida de serviços	23	1.270.000	1.170.000	1.270.000	1.170.000
(-) Custo dos serviços prestados	24	(1.170.000)	(1.100.000)	(1.170.000)	(1.100.000)
Lucro bruto		99.999	70.000	99.999	70.000
(-) Despesas/receitas operacionais					
Despesas com pessoal	25	(50.000)	(40.000)	(50.000)	(40.000)
Despesas com arrendamentos	26	(14.000)	(14.000)	(14.000)	(14.000)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	27	(200.000)	(170.000)	(200.000)	(170.000)
Despesas com depreciação e amortização	28	(4.000)	(4.000)	(4.000)	-
Outras despesas operacionais		-	-	-	-
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	29	20.000	14.000	20.000	14.000
Despesas financeiras	30	(10.000)	(8.000)	(10.000)	(8.000)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		40.999	44.000	40.999	44.000
(-) Imposto de renda	31	(10.200)	(11.000)	(10.200)	(11.000)
(-) Contribuição social	31	(7.200)	(8.000)	(7.200)	(8.000)
(-) Provisão para IR e CSLL diferidos	31	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício		23.599	25.000	23.599	25.000

Demonstrações financeiras disponíveis em www.dm.com.br/investidores e www.bmfbovespa.com.br/cvm

DM Insutuição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº [illegible]

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

[illegible]

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

[illegible]

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

[illegible]

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

[illegible]

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 06.581.207/0001-37

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores em R$ mil)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo líquido das atividades operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxo líquido das atividades de investimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxo líquido das atividades de financiamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Demonstração do Valor Adicionado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores em R$ mil)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumos adquiridos de terceiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado líquido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado recebido em transferência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado total a distribuir	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal e encargos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, taxas e contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remuneração de capitais de terceiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remuneração de capitais próprios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado distribuído	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores em R$ mil)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento de capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31/12/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento de capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31/12/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores em R$ mil)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo líquido das atividades operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxo líquido das atividades de investimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxo líquido das atividades de financiamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

[illegible]

Brasília, [illegible] de [illegible] de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP 014.428/O-6

Jorge Ornelas Gallas
Contador CRC SP [illegible]

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Clássica S.A.
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
Autenticidade pode ser conferida através do QR Code
[illegible]

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37

Relatório da Administração

Carta do CEO

Um ano de consolidação de resultados e crescimento exponencial

Desde a fundação da DM há 21 anos, sempre pensamos muito alto, procurando pequenos meios financeiros e de bolso, e sempre na criação de algum novo diferencial.

Bem menor, a loja entrou no Valor em janeiro, que informou sobre a evolução dos negócios. Nossos diferenciais foram sendo reconhecidos, e por isso hoje a credibilidade de vocês. Acreditamos no nosso propósito, na missão que temos com o mercado e sempre fomos apaixonados por que queremos e para quem queremos. Durante todos esses anos nossa prioridade foi gerar valor para os investidores DM.

Completamos 2023 de um ano de muitas realizações. Tivemos resultados de crescimento significativos que impulsionaram positivamente a rota de melhorias de eficácia, consolidamos nossa posição na segunda maior plataforma de crédito para varejo de supermercados, além de ingressarmos em novos segmentos de varejo. Nosso propósito continua e mesmo a nossos olhos de sempre, até novamente + ... ano em constantes em cada fase de nossa história.

E de acordo, temos nesse propósito e feito aos nossos valores que temos crescido de forma sustentável, com a expansão da rentabilidade e do número de clientes de Low, entrando de forma e expansões a marca de "14 milhões" de cartões emitidos. Cartões especiais não a nossos meios de pagamento e a oferta de serviços para novos segmentos, e que demonstra a nossa conquista em atender as necessidades dos nossos clientes.

Ao longo de ano, não obstante de forma a nossa cultura, tecemos que nos mantemos de sólido investimento, que se mantiveram alinhamento para que 2023 fosse um ano de realizações e crescimento, mesmo no início do Chrematística. Nosso projeto no de Crescimento e Inovação permitiu para que se pudessem seguir para nossos colaboradores e clientes, nossos acertos, com reforço contínuo de nossa cultura de que frequentam a gente.

Já sentimos trabalhamos para nos mesmos, mas ainda não, para dar continuidade ao nosso crescimento e a ... nos próximos 10 anos. Continuaremos juntos, que tanto estão e ... que ... em 2023. A DM agradece cada um e dos possíveis que dedicaram, em seus contentamento e sorrisos.

Daniel Cohen Gonsalez, CEO do Grupo DM.

* 100% investimento DM + ...

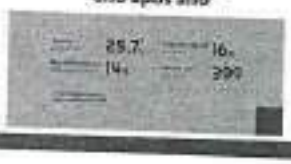

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-31

Segurança e Prevenção

Diversamente

Recuperação de crédito

Programa de Voluntariado DM

Nova forma de avaliar

Risco

Dedico Mais

Segundo lugar em melhor atendimento SAC e WhatsApp

Expectativas 2024

Notas Explicativas – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota Explicativa	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	208.000	189.248	209.142	190.227
Aplicações financeiras		259	311	259	311
Títulos e valores mobiliários		-	-	-	182
Contas a receber	8	1.204.779	1.114.168	1.205.184	1.114.167
Créditos vinculados		-	-	-	138
Adiantamentos a colaboradores e terceiros	6	8.400	7.479	8.400	7.479
Operações em Operações de Arrendamento Mercantil	9	30.231	8.220	-	-
Impostos antecipados		7.149	7.149	7.149	7.149
Outros créditos	7	19.424	15.828	24.254	16.733
		1.470.242	1.342.404	1.454.204	1.336.186
Realizável a longo prazo					
Outros não circulantes financeiros	8	12.896	-	12.896	-
		12.896	-	12.896	-
Não circulante					
Partes relacionadas PJBC	13	41.222	33.258	-	-
Impostos antecipados		1.350	1.279	1.349	1.279
Depósitos judiciais	5	8.194	7.749	8.194	8.024
Outros créditos	10	7.626	-	7.626	-
Imobilizado	9	19.181	1.368	67.192	-
Intangível	9	28.164	24.375	28.164	18.375
		106.014	68.034	107.325	18.678
Ativo total		1.589.152	1.410.438	1.574.425	1.354.864

Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Fornecedores		4.814	3.013	4.814	700
Contas a pagar (ajuste)	13	172.500	187.225	172.500	187.225
Empréstimos e financiamentos	11	21.214	14.847	21.214	14.847
Tributos correntes e diferidos	15	4.703	5.898	8.548	7.958
Tributos a recolher/parcelados	15	4.668	1.679	4.668	1.679
Salários	14	14.114	14.115	20.114	14.115
Obrigações em Operações de Arrendamento Mercantil	9	14.207	-	14.207	-
Impostos antecipados	15	2.0	12	2.0	12
Dividendos a pagar	17	2.000	2.147	2.000	2.147
Juros sobre capital próprio		-	1.190	-	1.190
Outras contas a pagar		19.000	1.119	21.204	1.032
		260.000	231.171	268.000	230.900
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	11	37.212	8.007	38.204	8.007
Tributos correntes e diferidos	15	14.814	10.998	19.000	1.000
Salários	14	47.000	40.000	47.000	40.000
Obrigações em Operações de Arrendamento Mercantil	9	19.231	19.519	19.231	19.519
PPI (Ajuste Efetivo)	13	3.170	-	3.170	-
		120.427	68.524	126.604	68.527
Patrimônio líquido	16				
Capital social		110.000	80.000	110.000	80.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	80.000	-	80.000
Reserva legal		4.000	3.000	4.000	3.000
Reservas de lucros		21.752	10.438	21.752	10.438
		135.752	173.438	135.752	173.438
Passivo e patrimônio líquido		1.589.152	1.410.438	1.574.425	1.354.864

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida de serviços	18	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
(-) Custo dos serviços prestados	19	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)
(=) Lucro Bruto		500.000	500.000	500.000	500.000
(-) Despesas/Receitas operacionais					
Gerais e administrativas	20	(20.000)	(20.000)	(20.000)	(20.000)
Outras receitas operacionais	21	4.000	20.000	4.000	20.000
Outras despesas operacionais	21	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)
Resultado Operacional Líquido	8	3.000	10.000	3.000	-
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro		(520.000)	(510.000)	(520.000)	(510.000)
Receitas financeiras	22	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Despesas financeiras	23	(500.000)	(400.000)	(500.000)	(400.000)
(=) Resultado financeiro líquido		500.000	600.000	500.000	600.000
(=) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		80.000	90.000	80.000	90.000
(-) Imposto de Renda	24	(10.000)	(10)	(10.000)	(10.000)
(-) Contribuição Social	24	(7.000)	(8)	(7.000)	(8.000)
(-) Provisão IR diferido		(200)		(200)	
(-) Provisão CS diferida		(400)	(400)	(400)	(400)
Resultado antes das reservas					
Reversão de juros sobre capital próprio				1.000	10.000
Reversão de dividendos				2	2
IR de outras UPB		(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)
Outra Provisão sem efeito caixa					
Alíquota IRPJ		0,00	0,01	0,00	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

...continua

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 16.501.207/0001-37

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37

[illegible]

DM Instituição de Pagamento S.A. | CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

KPMG

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4356-A4C7-B9D7E80A51F7

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº 16.581.207/0001-37
NIRE: 35.300.439.295

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 15 dias de março de 2024, às 11 horas, na sede social da **DM Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.581.207/0001-37, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º Andar, Sala 02, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia").

2. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, parágrafo 4o, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Estavam presentes, ainda, nesta Assembleia, os representantes da Diretoria para prestarem os esclarecimentos cabíveis.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Denis César Correia, que convidou o(a) Sr. Tharik Camocardi de Moura para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a aprovação da alteração do capital social da Companhia no valor total de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela acionista DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A., assim sendo o valor do capital social passará dos atuais 175.200.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e duzentos mil reais) para R$ 195.200.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 195.200.000 (cento e noventa e cinco milhões e duzentas mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela acionista DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A., conforme boletim de subscrição que integra esta Ata como **Anexo I**, mediante aporte de capital; e (ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem:

   (i) Aprovaram o aumento do capital social conforme disposto no item 4, (i) acima e,

   (ii) Em razão da deliberação acima, o Artigos 5°, será alterado. Assim, referido artigo do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

   Artigo 5° - O capital social é de R$ 195.200.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 195.200.000 (cento e noventa e cinco milhões e duzentas mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

DS DC DS TCDM

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4356-A4C7-B9D7E80A5157

(ii) Tendo em vista as deliberações acima aprovadas, os acionistas decidem aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social desta companhia, que passa a vigorar conforme **Anexo II** à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata de Reunião da Assembleia Geral que, lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas é assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

7. **ASSINATURAS.** Mesa: Presidente – **Denis César Correia**; Secretário – **Tharik Camocardi de Moura**. Acionistas: **DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.**, representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura e **Denis Cesar Correia.** Diretores: **Denis César Correia**; **Tharik Camocardi de Moura**.

Mesa:

DocuSigned by:
Denis Correia

Denis Cesar Correia
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Tharik Camocardi de Moura

Tharik Camocardi de Moura
Secretário da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
Denis Correia

Denis Cesar Correia

DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.

DocuSigned by:
Denis Correia

Denis Cesar Correia
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Tharik Camocardi de Moura

Tharik Camocardi de Moura
Diretor Financeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
205.259/24-8
JUCESP
21 MAI 2024
JUCESP

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4356-A4C7-B9D7E89A5157

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº 16.581.207/0001-37
NIRE: 35.300.439.295

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRADORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

Boletim de Subscrição

Emissora	**DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.581.207/0001-37, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 02, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-870.
Subscritora	**DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.297.147/0001-03, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 10, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-870.
Ações Subscritas e Integralizadas	**20.000.000 (vinte milhões de ações)**
Preço de Emissão por Ação	R$ 1,00 (um real) por ação.
Preço Total de Subscrição	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Forma de Integralização	Em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível – TED.
Data e Local	São José dos Campos, 15 de março de 2024.
Assinatura	DocuSigned by: Denis Correia — DocuSigned by: Tharik Camocardi de Moura **DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.** Por: Denis César Correia e Tharik Camocardi de Moura Cargos: Diretor Presidente e Diretor Financeiro

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4356-A4C7-B9D7589A51F7

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº 16.581.207/0001-37
NIRE: 35.300.439.295

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRADORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

ESTATUTO SOCIAL DA

DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1° - A **DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto emitir e administrar cartões de crédito próprios ou de terceiros, podendo, para tanto, aprovar solicitações de cartões de crédito e emitir os cartões; credenciar estabelecimentos para operar com os cartões; processar dados e elaborar documentos relacionados à posse e ao uso dos cartões; obter, junto a instituições financeiras, financiamento em nome e por conta dos portadores de cartões, negociando taxas e celebrando contratos de empréstimos em nome deles; conceder fiança, assumindo os riscos do inadimplemento dos portadores de cartões perante as instituições financeiras; prestar serviços de administração do financiamento, de consultoria, planejamento e de treinamento relacionados a cartões de crédito; desenvolver e implantar sistemas de automação relacionados ao funcionamento de cartões de crédito; desenvolver e administrar programas de relacionamento entre consumidores, lojistas, indústrias e outras empresas de serviços, incluindo programas de fidelidade e incentivo, além da produção de materiais associados, como cartões personalizados e materiais de divulgação; prestar serviços de call center e teleatendimento; e comércio varejista de livros virtuais.

Parágrafo Único - A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Cassiano Ricardo nº 521, 3º Andar, Sala 02, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, em São José dos Campos/SP, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

DocuSign Envelope ID: E4BB4800-2545-4356-A4C7-B9D7E89A51F7

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° - O capital social é de R$ 195.200.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 195.200.000 (cento e noventa e cinco milhões e duzentas mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social.

Artigo 6° - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação para o exercício de preferência.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 7° - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Terceiro - O acionista pode fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A").

Artigo 8° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco.

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4356-A4C7-B9D7E89A51F7

Artigo 9º A Assembleia Geral da Companhia terá competência para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A., observados os quóruns previstos lei e o Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo).

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 10º - A administração da Companhia compete à Diretoria.

Artigo 11º - Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias contados das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 12º - A Assembleia Geral fixará a remuneração individual de cada Diretor da Companhia.

CAPÍTULO V

Da Diretoria

Artigo 13º - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. Artigo 14º - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 15º - A Diretoria é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 16º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida (i) em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído, em todos os atos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia.

Parágrafo Único: A outorga de procuração em nome da Companhia dependerá da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e deverá conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações ad judicia poderão ser por prazo indeterminado, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social.

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4358-A4C7-B9D7E89A51F7

Artigo 17º - Todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Companhia deverão observar quóruns, procedimentos e restrições previstos no Acordo de Acionistas da acionista DMCARD PARTICIPAÇÕES S.A., devidamente arquivado na sua sede social ("Acordo de Acionistas"), sendo considerado nulo de pleno direito todo ato ou deliberação praticado em desacordo com referido Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 18º - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal, se instalado, poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 19º - O exercício social terá início 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 20º - Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S/A.

Artigo 21º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

DocuSign Envelope ID: E4BB4600-2545-4356-A4C7-B9D7E89A51F7

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 22º - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação da Companhia

Artigo 23º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Artigo 24º - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos seus interesses sociais.

Artigo 25º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S/A.

CAPÍTULO X

Da Arbitragem

Artigo 26º – Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem, na forma estabelecida no Acordo de Acionistas da acionista DMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E4BB46002546438 6A4C7B9D7E89A51F7 Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: DM IP AGE 15.03.2024 Aumento Capital e Reforma Estatuto (1).pdf
Nome do Cliente:
DMCARD Processamento de Dados e Central de Atendimento LTDA. 05.355.090/0001-57
Centro de Custos:
20150 Diretoria Corporativa
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 7
Rubrica: 2

Remetente do envelope:
Flavia Liliane Holanda Almeida
Avenida Cassiano Ricardo, 521 , Jardim Aquarius
São José dos Campos, Sao paulo 12246-870
flavia.almeida@vocedm.com.br
Endereço IP: 54.233.71.164

Rastreamento de registros

Status: Original
mar-15-2024 | 17:03

Portador: Flavia Liliane Holanda Almeida
flavia.almeida@vocedm.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Denis Correia denis.correia@vocedm.com.br CEO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Denis Correia	Enviado: mar-15-2024 | 17:07 Reenviado: mar-15-2024 | 21:01 Visualizado: mar-15-2024 | 21:02 Assinado: mar-15-2024 | 21:03
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.167.67.88 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: mar-15-2024 | 21:02 ID: 7c95f5b3-a2f6-42ad-9733-b5d6b6c9c1b3		
Tharik Camocardi de Moura tharik.moura@vocedm.com.br CFO DMCARD Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Tharik Camocardi de Moura	Enviado: mar-15-2024 | 17:07 Visualizado: mar-15-2024 | 20:26 Assinado: mar-15-2024 | 20:30
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 54.233.71.164	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	mar-15-2024 | 17:07
Envelope atualizado	Segurança verificada	mar-15-2024 | 17:10
Envelope atualizado	Segurança verificada	mar-15-2024 | 17:10
Entrega certificada	Segurança verificada	mar-15-2024 | 20:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	mar-15-2024 | 20:30
Concluído	Segurança verificada	mar-15-2024 | 21:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DMCARD (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DMCARD:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: leticia.silva@dmcard.com.br

To advise DMCARD of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leticia.silva@dmcard.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DMCARD

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leticia.silva@dmcard.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DMCARD

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leticia.silva@dmcard.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DMCARD as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DMCARD during the course of your relationship with DMCARD.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300027035	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200539472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA
Local

5 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança lkny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/145.750-0	CEP2200539472	05/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
544.555.103-20	JULIANA MATOS DE FREITAS	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança lkny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
CNPJ № 02.732.968/0001-38
NIRE 23300027035

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

1. Data: 07 de fevereiro de 2022.
2. Hora e Local: Na sede social situada na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala 414, Farias Brito, CEP 60325-000, Fortaleza-Ce, às 16h.
3. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A ("Companhia").
4. Composição da Mesa: Presidente – Juliana Matos de Freitas; Secretário – José Pires de Oliveira Neto.

a) **Ordem do dia:** a) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia, com consequente alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia; b) Apreciar proposta de acionistas para alienação de ações entre si; b) Deliberar sobre as cláusulas do 2º aditivo ao Acordo de Acionistas da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A".

5. **Deliberações** – os Acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram o seguinte:

1. **Aprovada a alteração da denominação social da Companhia, que passará a conter a expressão "Instituição de Pagamento", para fins de atendimento regulatório à Resolução BCB nº 80 do Banco Central do Brasil, passando a se denominar como: "FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A". Desta forma, passará, o art. 1º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação:**

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º *- A sociedade anônima de capital fechado, denominada* ***FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A*** *se rege pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.*

2. **Transferência de 3.437.871 Ações Ordinárias e 1.302.224 Ações Preferenciais de titularidade da acionista Raquel Matos de Freitas para a acionista Juliana Matos de Freitas, conforme detalhado no Acordo de Acionistas, passando o quadro de acionistas a vigorar com os seguintes números:**

Acionistas	Quantidade de Ações ON	Quantidade de Ações PN
Raquel Matos de Freitas	7.813.344	-
Eveline Teixeira de Freitas	7.813.344	-

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral.

Felipe Teixeira de Freitas	7.813.344	-
Juliana Matos de Freitas	7.813.343	1.302.224
José Pires de Oliveira Neto	-	664.400
Total	31.253.376	1.966.624

3. **Assinatura e aprovação, nesta data, do 2º Aditivo ao Acordo de Acionistas da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A", após as discussões prévias e a consequente alteração do Acordo de Acionistas supramencionado, alterado, inicialmente, por meio do 1º Aditivo, datado de 31.08.2020.**

Encerramento – Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos e encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo o presente traslado assinado pelos componentes da mesa dirigente.
Assinaturas Acionistas: Eveline Teixeira de Freitas, Juliana Matos de Freitas, Felipe Teixeira de Freitas, Raquel Matos de Freitas e José Pires de Oliveira Neto.
Confere com a original lavrada no livro próprio.

Mesa:

Juliana Matos de Freitas
Presidente

José Pires de Oliveira Neto
Secretário

Juliana Matos de Freitas
Acionista

José Pires de Oliveira Neto
Acionista

Raquel Matos de Freitas
Acionista

Felipe Teixeira de Freitas
Acionista

Eveline Teixeira de Freitas
Acionista

[RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO PROPOSITALMENTE EM BRANCO]

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ANEXO
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
APROVADO CONFORME ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A.
CNPJ Nº 02.732.968/0001-38
NIRE Nº 23300027035

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade anônima de capital fechado, denominada **FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A** se rege pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, salas 401, 402, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414, Farias Brito, CEP 60325-000, podendo abrir filiais e outros escritórios em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério dos acionistas.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: a) A prestação de serviços de administração de cartões, de sua emissão ou emitido por terceiros, independentemente de serem de crédito, débito, benefícios e/ou serviços, compreendendo ainda cartões de combustível, refeição e/ou alimentação para o trabalhador, junto às empresas empregadoras, inclusive os vinculados ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, do Ministério do Trabalho; b) A intermediação de negócios de terceiros; c) Administração de Programas de Fidelidade; d) Vendas de títulos de capitalização, de créditos de telefonia em geral, de planos de saúde, de seguros e pagamento de salários; e) Antecipação de crédito futuro de lojistas credenciados a aceitar os instrumentos de pagamento relacionados com a atividade da empresa; f) O exercício de quaisquer outras atividades que se relacionem com o fim social, incluindo as atividades inerentes à instituição de arranjos de pagamentos.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Art. 5º - O capital social é de R$ 33.220.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte mil reais), dividido em 33.220.000 de ações nominativas, sendo: 31.253.376 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis) ações ordinárias, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e 1.966.624 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro) ações preferenciais sem direito a voto, todas integrantes da classe A, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral.

§ 1º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.
§ 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, de cautelas que as representem, observado o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.
§ 3º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas sempre por dois Diretores.
§ 4º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando o disposto nos artigos 53 e seguintes da Lei nº 6.404/76.
§ 5º - No caso de venda de ações, os acionistas terão preferência em relações a terceiros, em igualdade de condições.
Art. 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
Art. 7º - As ações preferenciais, todas nominativas e integrantes da classe A, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas conferirão aos seus titulares, preferência com relação à distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o Artigo 23, alínea "b" do presente Estatuto, bem como prioridade no caso de resgate, amortização ou reembolso de ações.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º - Art. 8º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, sendo que 1/3 (um terço) dos membros poderá ser, também, Diretor da companhia; e, por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, assim designados: Diretor de Governança e Conformidade; Diretor Estratégico e Financeiro; Diretor de Operações e Diretor de Tecnologia;

§ 1º - O Conselho de Administração, reunir-se-á na sede da companhia, sempre que for regularmente convocado por qualquer conselheiro ou pela Diretoria e, instalar-se-á com a maioria de seus membros sob a direção do seu Presidente, que indicará um de seus conselheiros, para servir como secretário. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 2º - Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas no livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

§ 3º - Compete ao Conselho de Administração:
I – fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
II – eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes atribuições e remuneração, observado o que a respeito dispuser o estatuto;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

III – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.
IV – convocar a assembleia geral quando conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/76;
V – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; e
VI – escolher e destituir os auditores independentes se houver.
VI - Nomear, designar, exonerar ou dispensar o chefe da atividade de auditoria interna.
VII - assegurar a independência e a efetividade da atividade de auditoria interna, inclusive quando exercida por terceiros;
VIII - prover os meios necessários para que a atividade de auditoria interna seja exercida adequadamente, nos termos das normas cabíveis; e
IX - informar tempestivamente aos responsáveis pela atividade de auditoria interna a ocorrência de qualquer mudança material ocorrida na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da instituição;
X – aprovar Regulamento específico para a atividade de auditoria interna;
XI – aprovar o Plano anual de auditoria interna e o Relatório anual de auditoria interna
XII – responsabilizar-se pela observância, por parte Companhia, das normas e procedimentos aplicáveis à atividade de auditoria interna.

§4º - A eleição do Conselho de Administração far-se-á na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício em que findar o período administrativo e, na ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo conselheiro mais idoso, e os demais conselheiros, por quem o Presidente designar. No caso de vacância definitiva de cargo do Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes dar-lhes-ão substituto, até a posse de um novo titular, que será eleito na primeira assembleia geral ordinária subsequente.

§ 5º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", assinada pelo respectivo membro do Conselho de Administração e, pelo respectivo Diretor, no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria", independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§ 6º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pelo Conselho de Administração, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

§ 7º - A substituição de qualquer Diretor, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita por outro Diretor.

§ 8º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atos de suas deliberações no livro competente.

Art. 9º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá seu substituto, que ocupará o cargo até o final do mandato.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Parágrafo Único - O substituto eleito para preencher o cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 10 - Compete ao Diretor de Governança e Conformidade: i) condução da estrutura administrativa da sociedade, de forma a garantir o seu funcionamento regular por meio da gestão de pessoas, das instalações, contratos, interface com repartições públicas e privadas e todas as demais providências necessárias para tal e; por todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas; negociar contratos com quaisquer terceiros; assinar contratos em geral; convocar e presidir reuniões da diretoria; a responsabilidade pela gestão do jurídico interno e pelo setor de conformidade (compliance) da companhia. O Diretor de Governança e Conformidade pode, no exercício de suas funções, praticar isoladamente, todos os atos administrativos, admitir e demitir funcionários, dirigir as atividades de controle e escrituração contábil-fiscal, guardar fielmente os livros societários, enfim, receber e dar quitação de qualquer quantia, firmar correspondência, assinar requerimentos e petições dirigidas às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas de Economia Mista ou outras instituições, representar a companhia perante empresas fornecedoras de água, luz, telefone, perante os órgãos públicos fazendários, federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como em reuniões de condomínios e sindicatos, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim assinar todos os papéis de interesse social, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários; tomar conhecimento e dar providências requeridas pelos relatórios de auditoria interna, externa e ouvidoria; responsável pelo gerenciamento de risco operacional; ii) **constituir sempre em conjunto com outro Diretor**, procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados, com os poderes da cláusula ad judicia et extra, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados e, ainda, alienar bens do ativo não circulante, constituir ônus reais e a prestar garantias, aval, fiança, hipoteca a obrigações em favor de terceiros estranhos à companhia, desde que autorizado por deliberação da assembleia geral; emitir ações ou bônus de subscrição quando autorizado por deliberação da assembleia geral; adquirir e arrendar bens e serviços ligados ao objeto social.

Art. 11 – Compete ao **Diretor Estratégico e Financeiro**: a) planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação das atividades mercadológicas e da imagem da sociedade; definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial, envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial); b) comercialização, micromediação, faturamento, cobrança e estudo tarifário; c) estabelecer estratégias operacionais; d) analisar tendências político-econômicas e fixar metas; e) negociar soluções políticas e estratégicas; f) estabelecer os tipos de serviços a oferecer; g) planejar, gerir e administrar visando manter a qualidade dos serviços prestados pela Companhia; h) elaborar o planejamento de acordo com as diretrizes estabelecidas e acompanhar a execução das mesmas, considerando os objetivos a serem alcançados; i) identificar, analisar e propor novas parcerias, objetivando implantar inovações para a contínua melhoria da qualidade na prestação de serviços; l) apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência; prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos outros

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Diretores e Auditoria Externa e assinar contratos em geral; m) convocar e presidir reuniões da diretoria; n) responsabilidade pela gestão financeira da empresa, zelando pela permanente liquidez da mesma, pela otimização dos recursos financeiros e pela maximização dos resultados, podendo assinar todos os papéis de interesse financeiro social; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, efetuar saques, autorizar débitos em conta bancária, solicitar talões de cheques, extratos e cartões de banco, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade e em favor dela; firmar correspondência, assinar requerimentos e petições dirigidas às Caixas Econômicas, Banco do Brasil ou outros bancos e ou outras instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições, o) podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; o) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas; p) responsável pelo gerenciamento de risco de liquidez; q) **constituir sempre em conjunto com outro Diretor**, procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com os poderes da cláusula ad judicia et extra, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados.

Art. 12 - Compete ao Diretor de Operações: a) Apoiar na elaboração e validar a Política de Crédito definida pela Organização; b) Difundir a cultura de avaliação e aceitação de risco de Crédito; c) Desenvolver e implementar novas metodologias e instrumentos de análises de crédito e riscos de produtos identificando os limites de mercado; d) Planejar e administrar o processo de recuperação de crédito, através de estratégia de renegociações; e) Revisar e aprovar os relatórios de acompanhamento de créditos e de performance da carteira; f) Participar como principal responsável pelos registros das decisões, buscando a minimização de riscos para a Organização; g) Participar na definição de novos produtos; h) Estabelecer os princípios de crédito e risco para o funcionamento da Instituição; i) Desenvolver metodologias e instrumentos para avaliação de riscos, a serem obedecidos nas operações da Instituição e, j) Orientar e coordenar a elaboração de estudos sobre o mercado, visando subsidiar a definição e ajustes da estratégia de atuação definida pela direção da Organização; k) assinar contratos exclusivamente inerentes às áreas de operações; l) responsável pelo gerenciamento de risco de crédito; m) **constituir, sempre em conjunto, com o Diretor de Governança e Conformidade ou Diretor Estratégico e Financeiro**, procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com os poderes da cláusula ad judicia et extra, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados.

Art. 13 - Compete ao Diretor de Tecnologia: a) Administrar a área de Tecnologia, de acordo com as diretrizes estabelecidas, efetuando o planejamento e acompanhamento das metas e resultados obtidos; b) Definir e administrar a política de atualização de equipamentos, softwares, rede de comunicações e segurança das informações, avaliando pontos críticos, definir e administrar plano de redundância, a fim de proporcionar condições tecnológicas ideais para a Organização com o mínimo de investimentos; c) Administrar o desenvolvimento e manutenção dos sistemas setoriais e serviços corporativos, observando as prioridades estabelecidas junto aos usuários ou à diretoria, os prazos definidos, os níveis de qualidade adequados, a relação custos versus benefícios, visando à otimização operacional dos negócios da Organização; d) Prover suporte às aplicações/sistemas utilizados pela Instituição, adequando os sistemas às necessidades de negócios ou exigências legais do Brasil bem como, garantindo disponibilidade e segurança deles, em consonância ao planejamento estratégico da Organização; e) Aprovar as solicitações dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

funcionários/colaboradores para compra de equipamentos / softwares, efetuando a análise das requisições e orçamentos e definindo prioridades e, f) Desenvolver atividades de: (i) elaboração, execução e testes periódicos do Plano de Contingência e do Plano de Resposta a Incidentes; (ii) administração dos serviços / recursos de informática terceirizados; (iii) controle das licenças de uso de Softwares; (iv) gestão sobre a utilização de senhas pelos colaboradores; e, (v) gestão sobre a manutenção de backups; g) A responsabilidade pelo Componente Organizacional de Ouvidoria; h) **constituir, sempre em conjunto, com o Diretor de Governança e Conformidade ou Diretor Estratégico e Financeiro**, procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com os poderes da cláusula ad judicia et extra, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados.

§ 1 º - Os atos que importarem em valores a partir de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão assinados pelo Diretor da área responsável pelo ato a ser assinado, sempre em conjunto com outro Diretor.

§ 2º - Os atos que importem alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados sempre pelo Diretor de Governança e Conformidade e o Diretor Estratégico e Financeiro, ou por um Diretor e um Procurador com poderes para tal, previstos em procuração firmada sempre por dois Diretores, em conjunto.

§ 3º - É vedado aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade de modo a favorecer terceiros estranhos à sociedade em negócios que lhes sejam alheios, salvo casos específicos, expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

§ 4º - É permitido ao Diretor de Governança e Conformidade e ao Diretor Estratégico e Financeiro, sempre em conjunto de dois, ou a um Diretor e um Procurador com poderes previstos em procuração firmada de acordo com as regras do § 2º supra, dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade de modo a favorecer a própria companhia ou qualquer de suas controladas ou subsidiárias integrais, em negócios afins ao seu objeto social, sem autorização da Assembleia Geral.

Art. 14 – O Componente Organizacional de Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

a) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por seus diversos canais de atendimento;

b) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

c) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias (contados da data da protocolização da ocorrência);

d) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea anterior;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

e) Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria da instituição medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

f) Elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea anterior.

§1º- A sociedade se compromete a criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

§2º - A Diretoria designará e destituirá o ouvidor, empregado destacado para exercer exclusivamente as funções do cargo, com mandato de 2 (dois) anos, respeitados os critérios abaixo para sua designação e destituição:

a) Constituem critérios de designação do ouvidor:
I. reunir reputação ilibada;
II. conhecer a estrutura organizacional da Companhia;
III. ter domínio pessoal dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia;
IV. comprovar aptidão no exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica;
V. atender às demais exigências da Resolução do Banco Central do Brasil de nº 28, de 23 de outubro de 2020.

b) Constituem hipóteses de destituição do cargo de ouvidor:
I. Morte;
II. Renúncia;
III. Quando não atender aos requisitos regulamentares e às condições básicas previstas nos critérios de designação;
IV. Em caso de desídia;
V. Por simples decisão da Diretoria;
VI. Em razão de práticas e condutas que, a critério da Companhia, por mostrarem-se incompatíveis com o posto ocupado, justifiquem a substituição.

§3º - O ouvidor deverá ter acesso às informações necessárias para oferecer aos clientes as respostas demandadas.

§4º - Havendo possibilidade e sendo considerado conveniente, a empresa poderá firmar convênio para a prestação dos serviços de ouvidoria com associação de classe a que seja afiliada, desde que atendidas as exigências legais e normativas, devendo esta escolha ser registrada na ata da primeira assembleia geral que for realizada após a efetivação da opção.

§5º - A Companhia comunicará ao Banco Central do Brasil o Diretor responsável designado como responsável pela ouvidoria, mesmo nos casos em que se valer do estabelecido no § 4º acima.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 16- O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

Art. 17 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art. 18 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 19 - No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir sobre relatório e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso.

Art. 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Art. 22 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender aos interesses sociais.

CAPÍTULO VI
DO EXERCICIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Art. 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da Sociedade e elaboradas as respectivas Demonstrações Financeiras previstas em lei.

§ 1º - A Companhia poderá levantar Balanços gerais semestrais ou em períodos menores, podendo pagar dividendos à conta dos resultados apurados nas ditas Demonstrações Financeiras Intermediárias.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§ 2º - Na hipótese de a Companhia vir a pagar juros sobre o capital próprio, conforme o previsto na legislação tributária, os valores correspondentes poderão ser imputados aos dividendos de que trata o Art. 202, da Lei nº 6.404/76.

Art. 24 - O Lucro Líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite legal;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos mínimos aos acionistas;

c) O saldo remanescente será destinado a uma Reserva de Lucros.

Art. 25 - Os dividendos não reclamados prescreverão a favor da sociedade, no prazo e condições definidos em lei.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 27 - A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo o(s) liquidante(s) e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor, aplicáveis às sociedades por ações.

Fortaleza-Ce, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Mesa:

Juliana Matos de Freitas Presidente	José Pires de Oliveira Neto Secretário

[RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO PROPOSITALMENTE EM BRANCO]

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
CNPJ № 02.732.968/0001-38
NIRE 23300027035

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Acionistas	Quantidade de Ações ON	Quantidade de Ações PN
Raquel Matos de Freitas	7.813.344	-
Eveline Teixeira de Freitas	7.813.344	-
Felipe Teixeira de Freitas	7.813.344	-
Juliana Matos de Freitas	7.813.343	1.302.224
José Pires de Oliveira Neto	-	664.400
Total	31.253.376	1.966.624

Fortaleza-Ce, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Mesa:

Juliana Matos de Freitas
Presidente

José Pires de Oliveira Neto
Secretário

[RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO PROPOSITALMENTE EM BRANCO]

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança ikny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/145.750-0	CEP2200539472	05/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
544.555.103-20	JULIANA MATOS DE FREITAS	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, de CNPJ 02.732.968/0001-38 e protocolado sob o número 22/145.750-0 em 06/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5887725, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
544.555.103-20	JULIANA MATOS DE FREITAS	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
544.555.103-20	JULIANA MATOS DE FREITAS	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 10:55.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/145.750-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5887725 em 07/10/2022 da Empresa FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ 02732968000138 e protocolo 221457500 - 06/10/2022. Autenticação: EAFFBAB3E8A8FF63319E5D7F681877BD25EA8E6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/145.750-0 e o código de segurança lkny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300027035	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2285964465

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

FORTALEZA
Local

4 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5760803 em 04/03/2022 da Empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, CNPJ 02732968000138 e protocolo 220294879 - 25/02/2022. Autenticação: 40944FAF856EF1D72B411C80C50C5C4D9586. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/029.487-9 e o código de segurança vyeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.487-9	CEN2285964465	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
094.438.958-97	Sérgio Murilo Bahdur Vieira	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5760803 em 04/03/2022 da Empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, CNPJ 02732968000138 e protocolo 220294879 - 25/02/2022. Autenticação: 40944FAF856EF1D72B411C80C50C5C4D9586. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/029.487-9 e o código de segurança vyeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
CNPJ № 02.732.968/0001-38
NIRE № 23300027035
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 de setembro de 2021, às 13h, na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala 414, Farias Brito, CEP 60325-000, Fortaleza-Ce.
CONVOCAÇÃO: Convocados mediante memorando interno por todos recebidos.
PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida por José Pires de Oliveira Neto e Secretariada por Sergio Murilo Bahdur Vieira.

1. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação da nova versão da Política Anticorrupção, datada de 27/04/2021; b) Aprovação da Politica de Segurança da Informação e Comunicação, com versão datada de 15/05/2021; c) Aprovação da Política de Compliance (Conformidade), datada de 10/09/2021; d) Aprovação do documento de Gestão de Continuidade de Negócios, datado de 01/02/2021; e) Aprovação da Política de Interoperabilidade, datada de 10/09/2021; f) Aprovação do relatório consubstanciado sobre a recuperabilidade de ativo fiscal diferido (créditos tributários), contemplado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2021; g) Regulamento de Auditoria Interna, datado de 20.09.2021; h) Manual de Auditoria Interna, datado de 21/09/2021; i) Relatório de Compliance data-base 2020; j) Destituição dos atuais membros da Diretoria; k) Eleição da nova Diretoria; l) Aprovação do limite do somatório dos honorários da Diretoria; m) Aprovação da distribuição dos honorários da Diretoria, vigente por um ano;

2. **DELIBERAÇÕES:**

1) Foram aprovados, por unanimidade de votos, todos os documentos especificados no item 1, alíneas 'a' à 'i' - da "Ordem do Dia", sem ressalvas.
2) Destituição de todos os membros da atual Diretoria eleita em 08.01.2021, por consequência das alterações estatutárias havidas que readequaram as competências dos cargos da Diretoria, através de assembleia geral extraordinária, ocorrida em 02.08.2021;
3) Eleição dos novos membros da Diretoria, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, na forma estatutária, tendo sido eleitos: **Diretora de Governança e Conformidade**: **REGINA MARCIA TORRES NOGUEIRA DE ALENCAR**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/11/1976, contadora, CPF № 614.410.743-68, RG № 93002347512 SSP-Ce, residente e domiciliada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 2421, apt. 1406 Torre 2, Joaquim Távora, CEP 60055-171, Fortaleza-Ce; **Diretor Estratégico e Financeiro**: **JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/06/1978, economista, RG nº 1498148-SSP/PI, CPF nº 720.905.293-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, nº 866, Apto 1702 Bloco D, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60115-191, Fortaleza-Ce; **Diretor de Operações:**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5760803 em 04/03/2022 da Empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, CNPJ 02732968000138 e protocolo 220294879 - 25/02/2022. Autenticação: 40944FAF858EF1D72B411C80C50C5C4D9586. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/029 487-9 e o código de segurança vyeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

GUSTAVO CAMASMIE CURIATI SALIONE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF sob o nº 274.803.078-88, RG: 22609251-3, com Endereço à Rua Apinajes, 271, apt 207, CEP 05017-000, bairro Perdizes, São Paulo, SP; **Diretor de Tecnologia**: **JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/06/1978, economista, RG nº 1498148-SSP/PI, CPF nº 720.905.293-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, nº 866, Apto 1702 Bloco D, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60115-191, Fortaleza-Ce;

4) Aprovação dos honorários fixados da Diretoria em até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, como limite do colegiado, cabendo ao Conselho de Administração a definição do valor da remuneração de cada um dos seus membros, observado o limite colegiado acima.

5) Aprovação da distribuição dos honorários da Diretoria, conforme previsão estatutária, com vigência de um ano, devendo ser revista anualmente pelo Conselho de Administração, da seguinte forma:

a) Diretora de Governança e Conformidade: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais);
b) Diretor Estratégico e Financeiro e Diretor de Tecnologia: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais);
c) Diretor de Operações: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais);

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberto os trabalhos, foi a ata lida, aprovada, sendo o presente traslado assinado pelo Presidente de mesa dirigente.

ASSINATURAS: José Pires de Oliveira Neto, Sérgio Murilo Bahdur Vieira, José Reinaldo Moreira Tosi. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Fortaleza - Ce, 21 de setembro de 2021.

José Pires de Oliveira Neto
Presidente

Sérgio Murilo Bahdur Vieira
Secretário

José Pires de Oliveira Neto
Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Murilo Bahdur Vieira
Conselheiro

José Reinaldo Moreira Tosi
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5760803 em 04/03/2022 da Empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, CNPJ 02732968000138 e protocolo 220294879 - 25/02/2022. Autenticação: 40944FAF858EF1D72B411C80C50C5C4D9586. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/029 487-9 e o código de segurança vyeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.487-9	CEN2285964465	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
094.438.958-97	Sérgio Murilo Bahdur Vieira	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5760803 em 04/03/2022 da Empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, CNPJ 02732968000138 e protocolo 220294879 - 25/02/2022. Autenticação: 40944FAF856EF1D72B411C80C50C5C4D9586. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/029.487-9 e o código de segurança vyeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, de CNPJ 02.732.968/0001-38 e protocolado sob o número 22/029.487-9 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5760803, em 04/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
094.438.958-97	Sérgio Murilo Bahdur Vieira	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.905.293-34	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
094.438.958-97	Sérgio Murilo Bahdur Vieira	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 15:45.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/029.487-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 04 de março de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5760803 em 04/03/2022 da Empresa FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA, CNPJ 02732968000138 e protocolo 220294879 - 25/02/2022. Autenticação: 40944FAF856EF1D72B411C80C50C5C4D9586. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/029.487-9 e o código de segurança vyeP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 771662

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 27 (vinte e sete) páginas, foi apresentado em 11/07/2023, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 771662** em **11/07/2023** e **averbado à margem do registro sob nº 746785**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Parte: FORTBRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A CNPJ 02.732.968/0001-38

Fortaleza, 11 de julho de 2023

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE PTO E RCPJ
AAV289453-I9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
AAW513699-M3Q9
AAW513700-J9Q9
AAW513701-P6Q9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20230711000233
Total emolumentos: R$ 109,23
Total FERMOJU: R$ 11,18
Total Selos: R$ 9,65
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 5,47
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 5,47
Valor Total: R$ 141,00

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6001, 6013, 6023